

## REGULAMENTO MODALIDADE VALE-BRINDE

### “PROMOÇÃO PÁSCOA BARRASHOPPING”

#### **Associação dos Lojistas do Shopping Center da Barra**

Av. das Américas, 4.666 – Barra da Tijuca – CEP 22640-902- Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 30.477.368/0001-06

#### **Associação dos Lojistas do New York City Center**

Av. das Américas, 5000 – Barra da Tijuca – CEP 22640-100 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 03.452.645/0001-53

#### **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ - CNPJ nº 07.816.890/0001-53

### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 02.025902/2023.**

#### **1. COMO PARTICIPAR**

- 1.1** A “Promoção Páscoa BarraShopping”, adiante apenas “Promoção”, será realizada nas dependências do BarraShopping e do NewYorkCityCenter “Shopping”, pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Barra, na qualidade de “**Promotora Mandatária**”, em parceria com a Associação dos Lojistas do New York City Center e com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotoras Aderentes**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”.
- 1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.
- 1.3** **O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h, do dia 31 de março e as 23h59min, do dia 9 de abril de 2023, no horário oficial de Brasília.**
  - 1.3.1** **A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data prevista para seu término.
  - 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site [www.barrashopping.com.br](http://www.barrashopping.com.br) (“**Site**”), do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) e do Balcão de Retirada de Brindes, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.
- 1.4** Com **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes participantes, independentemente da forma de

pagamento, no período acima mencionado, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais), o Participante terá direito a **1 (um) ovo de chocolate ao leite Dengo, de 100g, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping.** Antes de participar, as lojas não participantes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento, deverão ser consultadas pelos interessados.

**1.4.1** Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas participantes desta promoção, localizadas no interior do Shopping e, portanto, **não** listadas no Anexo II, deste Regulamento.

**1.4.2** Haverá limite de até **2 (dois) brindes, por CPF, durante todo o período promocional, ao se atingir R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, observado o estoque, com exceção do caso abaixo (item 1.5).**

**1.5** Os participantes pertencentes à categoria **Gold, do Programa de Relacionamento MultiVocê do BarraShopping - “Clientes MultiVocê Gold”, que estejam previamente cadastrados nesta categoria do Programa antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, terão direito a até 3 (três) brindes, ao atingir R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em compras, observado o estoque.**

**1.5.1** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um “Cliente MultiVocê Gold” deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

**1.5.2** O benefício para recebimento do brinde adicional **não** será aplicado de forma retroativa, sendo computadas *apenas* as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, datados a partir do dia que o participante se tornou “MultiVocê Gold”, nos termos deste Regulamento.

✓ Exemplo 1: dia 1º/4 cliente **MultiVocê Gold** cadastra compras no valor de R\$ 900,00, terá direito de receber 2 (dois) ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g, e terá o saldo de R\$100,00 armazenado em sistema para somar com novas compras até alcançar novo valor de R\$400,00 e poder retirar 1(um) ovo de chocolate ao leite Dengo, de 100g, adicional, havendo estoque.

✓ Exemplo 2: dia 5/4 “cliente normal” cadastra compras no valor de R\$900,00, terá direito de receber 2 (dois) ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g, e não terá o saldo armazenado no sistema. Torna-se cliente MultiVocê Gold em 5/4 e precisará realizar novas compras que totalizem R\$400,00 para ter direito ao ovo de chocolate ao leite Dengo, de 100g, adicional, observado o estoque.

**1.5.3** Assim sendo, caso o participante já tenha retirado 2 (dois) ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g, e se torne “Cliente MultiVocê Gold” posteriormente, no decorrer da promoção, terá direito ao ovo de chocolate ao leite Dengo, de 100g, adicional, caso realize novas compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**1.6** A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

**1.7** **A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, até as 23h59min, do dia 9 de abril de 2023, ou em data anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.**

**1.7.1** Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.

**1.8** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes desta promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

**1.9** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

**1.10** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.10.1** O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** A premiação é composta por 15.000 (quinze mil) brindes que consistem em ovos de Páscoa, de chocolate ao leite, da marca Dengo, de 100g, "ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g".

**2.2** O valor total dos brindes ofertados é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

## **3** **CADASTRO**

- 3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá fazer seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), **(f)** 01 (um) número de telefone (com DDD); **(g)** o número do CPF; e **(h)** data de nascimento.
- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.
- 3.3** O Participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, bem como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 3.3.1** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção
- 3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora dos brindes desta promoção.
- 3.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.
- 3.3.4** Excepcionalmente, caso ocorra indisponibilidade do Aplicativo Multi, as Promotoras poderão disponibilizar ao Participante a possibilidade de efetuar seu cadastro na promoção por meio do aplicativo Prizor.
- 3.4** Finalizado o cadastro, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor.**
- 3.4.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo, o comprovante ilegível ou que não seja possível verificar as condições acima, vir a ser desconsiderado.**

**3.5** Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais – CPF, data de nascimento e nome - e dos comprovantes fiscais de compras, **o sistema disponibilizará na tela do Aplicativo um QR CODE de contemplação e autorização para retirada do(s) brinde(s)**, que dará direito à retirada deste(s), **em até 3 (três) dias após sua emissão, conforme data nele constante. A referida validação poderá ser realizada presencialmente.**

**3.5.1** Findo este prazo, o participante perderá direito ao brinde, que retornará ao estoque da promoção, mas poderá fazer jus a outro, caso ainda haja estoque, ao atingir, novamente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 800,00 (oitocentos reais) ou R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme o caso, em compras e cadastrar os respectivos comprovantes de compras na promoção.

**3.6** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que a Promotora coletará e utilizará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos brindes; efetuar a distribuição dos brindes, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção, futuros eventos e promoções do Shopping, pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, push notification, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

**3.6.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido pelas Promotoras. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

**3.7** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu brinde.

**3.8** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do brinde.

**3.9** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

**3.10** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada dos brindes, observado o limite.

**3.11** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

**3.12** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo suporte através do Aplicativo Multi ou contatar o SAC, por meio do e-mail [sac@barrashopping.com.br](mailto:sac@barrashopping.com.br), ou, presencialmente, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h, e das 13h às 21h, aos domingos e feriados, no Nível Américas.

#### **4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

**4.1** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras **originais** que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes, aderentes à promoção, que **não** estiverem relacionadas na listagem do Anexo II, sediados no Shopping, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

**4.1.1** Os comprovantes fiscais de compras com valores **inferiores a R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o(s) QR CODE(s) de contemplação e autorização para retirada do(s) brinde(s) na tela do Aplicativo. O eventual saldo não será armazenado, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

**4.1.2** No entanto, caso no ato do cadastro dos comprovantes fiscais de compras na presente promoção, o Participante seja cliente Multi Você Gold, eventual saldo será armazenado até que sejam completados R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) em compras, já que estes clientes têm direito de receber até 3 (três) brindes, observado o estoque. A partir de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) eventual saldo será desprezado.

**4.1.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao brinde ofertado nesta promoção.

**4.1.4 Serão aceitos**, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo**

**CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito ao brinde.

- 4.2** Os comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/QR CODE, sob pena de desclassificação.
- 4.3** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.
- 4.4** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre Participantes no ato da compra.
- 4.5** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes e **(ii)** o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde emitidos pelas lojas aderentes e pelas Promotoras, respectivamente, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

## **5 RESTRIÇÕES**

- 5.1 Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no Shopping, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes não relacionadas no Anexo II, consequentemente, os comprovantes são emitidos por estes estabelecimentos comerciais (Anexo II); **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras emitidos por supermercados e os referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; **(ix)** pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping; **(x)** comprovantes

referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xii)** comprovantes fiscais de compra emitidos para pessoas jurídicas.

**5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

**5.3 Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

**5.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 2 (dois)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 2 (dois)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a **R\$ 10.000,00 (dez mil)** em compras, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pela autorização de retirada dos brindes, que ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

**5.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **6 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES**

**6.1** Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor Participante ao efetuar **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em compras terá direito de receber, no máximo, **2 (dois) ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g**, se não for "Cliente MultiVocê Gold".

**6.2** Já os consumidores Participantes, que **sejam "Cliente MultiVocê Gold"** terão direito de receber **até 3 (três) ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g**, ao totalizar **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** em compras.

**6.3** Fica desde já estabelecido que:



- ✓ Os ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g, serão disponibilizados em 4 (quatro) estampas de tecidos diferentes de embalagem, que serão entregues de forma aleatória, não sendo possível escolher versões destas, no momento da retirada, sendo certo que o brinde ofertado é o mesmo descrito no item 2.1, deste Regulamento, independentemente da estampa da embalagem.
- ✓ **O controle será efetuado por meio do CPF do participante e sujeito a estoque.**
- ✓ Saldos de comprovantes fiscais serão armazenados até que seja alcançado o limite de brindes por CPF.
- ✓ Alcançado o limite de brindes por CPF, saldos de comprovantes fiscais não mais serão armazenados para fins de participação nesta modalidade e nem poderão ser compartilhados com terceiros, a qualquer título.
- ✓ As Promotoras **garantem o estoque para retirada dos ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g, no prazo de 3 (três) dias corridos após a emissão do QR CODE de contemplação**, sendo certo que, a partir do dia seguinte ao término deste prazo, os brindes não retirados voltarão ao estoque da promoção, para novas participações, nada mais podendo ser pleiteado a esse respeito.

**6.4** A efetiva contemplação e consequente geração do QR CODE de contemplação estará condicionada à validação, via Aplicativo, da participação (dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

**6.5** Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do(s) brinde(s).

**6.6** O QR CODE de contemplação dará direito à retirada do(s) brinde(s), **em até 3 (três) dias após sua emissão, exclusivamente, pelo próprio participante que deverá apresentar seu CPF e RG ou CNH válidos, no Balcão de Retirada de Brindes no Shopping**, mediante a leitura do QR CODE na tela do tablet que ficará disponível no referido Balcão.

**6.6.1 Não** será permitida a retirada do(s) brinde(s) por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão da promoção.

**6.7 O Balcão exclusivo para retirada dos brindes funcionará no Nível Lagoa da expansão (loja 177/178), a partir das 10h, do dia 31/3/2023, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h e domingos e feriados, das 13h às 21h.**

**6.7.1** Fica desde já estabelecido que, caso o estoque dos ovos de chocolate ao leite Dengo, de 100g, disponibilizados seja distribuído integralmente em data anterior à prevista para término da promoção, a retirada

poderá ser feita pessoalmente no SAC, no prazo de até 3 (três) dias após a emissão do QR Code, nos horários previstos acima, nos moldes do item 6.6.

**6.8** O Participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

**6.9** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

**6.9.1** Em caso de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque.

**6.10** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do(s) brinde(s).

## **7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

**7.2** Fica desde já estabelecido que, **(i)** na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária; **(ii)** na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação; ou **(iii) em caso de comparecimento ao Balcão de Retirada dos Brindes, após 3 (três) dias corridos da emissão do QR CODE de contemplação, pelo Aplicativo Multi**, o Participante perderá direito ao brinde, nada podendo a reclamar.

**7.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom

fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

**7.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**7.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

**7.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

**7.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**7.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a

regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento.

**7.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

**7.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.

**7.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

**7.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.

**7.11** Cada QR CODE gerado pelo Aplicativo é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para retirada de 1 (um) brinde, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso ocorra nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, o Participante será desclassificado.

**7.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **8 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

**8.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

**8.2** Imagens ilustrativas dos **brindes** poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Multi.

## **9 DIVULGAÇÃO**

- 9.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site das Promotoras, a exclusivo critério das Promotoras.
- 9.2** Durante todo o período de vigência da promoção, o Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização da SRE, cuja aposição nas peças é dispensada, estará disponível para consulta no site [www.barrashopping.com.br](http://www.barrashopping.com.br), no Balcão de Retirada de Brindes e no Aplicativo Multi, já a listagem das lojas/quiosques não participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **10 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 10.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 10.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.6.
- 10.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 10.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 10.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.6, bastando que solicitem pelo e-mail [marketing@barrashopping.com.br](mailto:marketing@barrashopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10.7.
- 10.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 10.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 10.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.
- 10.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 11.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 10.7.
- 10.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 11.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 11.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**
- 11.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Center da Barra; Associação dos Lojistas do New York City Center; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que temporários ou *free lancers*, que trabalhem nos respectivos Shoppings.
- 11.5** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de

comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

- 11.6** Caso, após o início da promoção, venha a ser estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping o curso da presente promoção poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da promoção, resguardados o resgate de brindes para aqueles que receberão o QR CODE quando da retomada das atividades ou, eventualmente, as Promotoras poderão, a seu critério, disponibilizar a retirada via *Drive Thru*. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SRE.
- 11.7** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 11.8** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 11.9** A presente Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/ME nº 7.638/2022).

## ANEXO I

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Páscoa BarraShopping”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center da Barra (“BarraShopping”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 30.477.368/0001-06, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.666 – Barra da Tijuca – CEP 22640-902, a **Associação dos Lojistas do New York City Center (“NewYorkCity”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 03.452.645/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 5.000 – Barra da Tijuca – CEP 22640-100 e a **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Páscoa BarraShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### 1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### 2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?



Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (“SRE”);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

### **3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SRE, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### **4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### **5. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a

[atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;

- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## 8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

**ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES**

<b>LUC</b>	<b>LOJA</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
106P56	<b>ARRANJOS EXPRESS</b>	FCG ATELIER IN BARRA EIRELI - EPP	25.173.935/0001-09
186	<b>BARRA KIDS</b>	MINIGOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA	06.051.538/0001-01
220P02	<b>MOOMBOX</b>	NOVA OS SERVIÇOS	39.741.926/0001-73
256A	<b>CIDADANIA JÁ</b>	CJA ASSESSORIA EM CIDADANIA ESTRANGEIRA LTDA.	34.165.601/0001-76
208	<b>COTAÇÃO</b>	COTAÇÃO DTVM S/A	17.354.911/0051-89
P16	<b>DELÍCIAS PORTUGUESAS</b>	LUSO ALEM MAR DOCES LTDA ME	05.766.853/0001-52
B218A	<b>LOTÉRICA</b>	RISK & JOG LOTERIAS LTDA-ME	40.218.992/0001-42
119	<b>ORTOBOM</b>	ELOHIN NISSI	06.288.928/0001-08
217G	<b>ORTOBOM</b>	SONO DA BARRA	02.544.728/0001-00
244D	<b>PREVENT SENIOR</b>	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA	00461479/0101-26
P05	<b>SOFT EVEREST</b>	REAL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	73.299.703/0001-36
M08	<b>MARIO SEU CHAVEIRO</b>	MARIO SEU CHAVEIRO BARRA LTDA	35.893.775/0002-07
238E	<b>WERNER COIFFEUR</b>	TMH CENTRO DE BELEZA LTDA	01.436.938/0001-11
183-1841	<b>JACQUES JANINE</b>	INSTITUTO DE BELEZA G.S. BARRA	27818300/0001-39
228C	<b>WERNER COIFFEUR</b>	X STYLUS CENTRO DE BELEZA LTDA	30796935/0001-97